

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 7-8-2020
A Secretária de Desenvolvimento Social, resolve:
"Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, Homologo o chamamento Público abaixo descritos, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".
Processo: 2498501/2019
Edital 001/2020
Unidade: Presidente Prudente
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: AELE-SAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS
Extratos de Termos de Parcerias
Processo SEDS-PRC-2020/00017
Prefeitura Municipal de Borborema
Órgão Público Estadual: Secretária de Desenvolvimento Social
Objeto: Recursos Financeiros para aquisição de veículo
Valor: R\$ 180.000,00 onerando o Programa 08.244.3500.1825.0000, UO 35001, UGO 350010, UGE 350101, Natureza de Despesa 44.40.52.01.
Parecer jurídico referencial CJ/SEDS 2/2019
Data da Assinatura: 20-07-2020.
Vigência: 12 meses

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Termo de Fomento
Processo SEADS/Nº2888612/2019
OSC: Lar Joana D'Arc – Município de Tabapuá, CNPJ/MF 45.128.378/0001-03 – Signatário: Milton da Cruz.
Órgão Público: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44, – Signatário: Célia Kochen Parnes.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à Aquisição de Bens e Material de Natureza Permanente.
Modalidade: Termo de Fomento - Dispensa de Chamamento Público, publicada no D.O. de 13-12-2019.
Fonte 001 – Tesouro do Estado - Órgão 35000 – U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 – U.G.E. 350101 – PTRES 350132 Programa de Trabalho 08.244.3520.1825.0000 – Revitalização da Rede Executora – N.D. – 44.50.42-01 – Auxílios para Despesas de Capital com Organização Social.
Valor total: R\$49.867,00- de responsabilidade do Estado.
Data da sua assinatura: 23-07-2020.
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.
Gestor: Gláucia Soares de Oliveira, agente de desenvolvimento social, designada diretora Técnica I do NUASU/DRADS/SJRP.
Parecer Jurídico Referencial CJ 3/2019, de 10-10-2019.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Termo de Fomento
Processo SEDS 2619357/2019 – Autorização Governamental: Decreto 62.639 de 22-06-2017, Lei Federal 13.019 de 31-07-2014 e Decreto Estadual 61.981 de 20-05-2016 e suas alterações. Parecer Referencial CJ 03/2019. Órgão Público Parceiro: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO. Objeto do Termo: Transferência de Recursos Financeiros destinados a aquisição de equipamentos e matérias de natureza permanente. Valor Total R\$ 70.158,99, sendo R\$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado – Programa de Trabalho 08.244.3500.1825.0000 – Onerando a UO 35001, UGO. 350010 – UGE. 350101, Natureza da Despesa 44.50.42-01 – Auxílios para despesas de capital com Organização Social e R\$ 158,99 de contrapartida do município. Data da assinatura: 21-07-2020. Vigência: 12 meses, contados da data de sua celebração. Data da assinatura: 21-07-2020.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado D.O. 34/2000 de 01-07-2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadmissíveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Sifsem.
PDS a serem pagas
180001
Data: 07-08-2020

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180103 | 2020PD00317 | 518,49 |
| TOTAL | | 518,49 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180121 | 2020PD00553 | 4.636,30 |
| TOTAL | | 4.636,30 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180131 | 2020PD00319 | 100,47 |
| TOTAL | | 100,47 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180146 | 2020PD00287 | 2.044,43 |
| TOTAL | | 2.044,43 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180157 | 2020PD01580 | 2.385,37 |
| 180157 | 2020PD01709 | 50,14 |
| 180157 | 2020PD01720 | 21,17 |
| TOTAL | | 2.456,68 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180158 | 2020PD04545 | 2.148,47 |
| TOTAL | | 2.148,47 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-------|
| 180159 | 2020PD01846 | 75,02 |
| TOTAL | | 75,02 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180287 | 2020PD00263 | 132,46 |
| 180287 | 2020PD00264 | 868,25 |
| TOTAL | | 1.000,71 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180290 | 2020PD00293 | 805,00 |
| TOTAL | | 805,00 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180298 | 2020PD00293 | 236,44 |
| TOTAL | | 236,44 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-------|
| 180304 | 2020PD00198 | 56,66 |
| TOTAL | | 56,66 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180308 | 2020PD01034 | 980,28 |
| 180308 | 2020PD01035 | 60,48 |
| 180308 | 2020PD01043 | 190,36 |
| TOTAL | | 1.231,12 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180314 | 2020PD00294 | 7.353,87 |
| TOTAL | | 7.353,87 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180317 | 2020PD00826 | 124,60 |
| 180317 | 2020PD00827 | 37,54 |
| 180317 | 2020PD00848 | 113,39 |
| 180317 | 2020PD00849 | 103,33 |
| 180317 | 2020PD00859 | 120,96 |
| 180317 | 2020PD00858 | 86,82 |
| TOTAL | | 586,64 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180362 | 2020PD02600 | 32,10 |
| 180362 | 2020PD02611 | 493,51 |
| 180362 | 2020PD02628 | 83,48 |
| 180362 | 2020PD02671 | 135,71 |
| TOTAL | | 744,80 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|----------|
| 180363 | 2020PD01467 | 1.152,48 |
| TOTAL | | 1.152,48 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180373 | 2020PD02003 | 305,60 |
| TOTAL | | 305,60 |

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|--------|
| 180201 | 2020PD00297 | 137,52 |
| TOTAL | | 137,52 |

TOTAL GERAL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 892397/2019.

Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 619.867,14
Valor de Contrapartida: R\$ 119.867,14
Valor do Concedente: R\$ 500.000,00
Vigência: 28-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 892391/2019.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 1.101.659,95
Valor de Contrapartida: R\$ 101.659,95
Valor do Concedente: R\$ 1.000.000,00
Vigência: 28-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 880196/2018.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 526.926,67
Valor de Contrapartida: R\$ 216.926,675
Valor do Concedente: R\$ 300.000,00
Vigência: 28-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 880156/2018.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 306.000,00
Valor de Contrapartida: R\$ 8.500,00
Valor do Concedente: R\$ 297.500,00
Vigência: 28-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 893914/2019.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 372.105,90
Valor de Contrapartida: R\$ 73.502,40
Valor do Concedente: R\$ 298.603,50
Vigência: 29-12-2019 a 31-12-20200
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 892398/2019.

Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 372.105,90
Valor de Contrapartida: R\$ 73.502,40
Valor do Concedente: R\$ 298.603,50
Vigência: 29-12-2019 a 31-12-20200
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 892398/2019.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 2.918.892,54
Valor de Contrapartida: R\$ 368.892,54
Valor do Concedente: R\$ 2.550.000,00
Vigência: 28-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 891225/2019.
Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127
Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 25.488.739,20
Valor de Contrapartida: R\$ 514.811,32
Valor do Concedente: R\$ 24.973.927,88

Vigência: 20-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 891222/2019.

Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127

Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 25.824.557,47
Valor de Contrapartida: R\$ 1.324.557,47
Valor do Concedente: R\$ 24.500.000,00
Vigência: 20-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020
Espécie: Prorroga de Ofício 00001/2020 ao Convênio 891342/2019.

Concedente: Ministerio da Justica e Seguranca Publica
Unidade Gestora: 200005
Convenente: São Paulo Secretaria da Seguranca Publica, CNPJ 46377800000127

Objeto: Prorroga de Ofício até 31-12-2020.
Valor Total: R\$ 4.980.287,97
Valor de Contrapartida: R\$ 105.069,76
Valor do Concedente: R\$ 4.875.218,21
Vigência: 20-12-2019 a 31-12-2020
Data da Assinatura:24/07/2020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia, de 10-8-2020
Processo: 265.847/2020.
Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí
Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa

Na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo, Homologo o Pregão Eletrônico 4/2020, do tipo menor preço, levado a efeito pela Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, em cuja sessão pública realizada em 29 de julho do corrente ano, o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa R.S.A. Comércio e Serviços em Solução Digital Eirelli, inscrita no CNPJ/MF 09.610.911/0001-05, por ter oferecido a proposta de menor preço. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convocação a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 dias corridos, contados do primeiro dia útil a partir da publicação no D.O, comparecer na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de suas propostas, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Portaria Dipol -109, de 10-08-2020

Regulamenta a geração eletrônica em dispositivos móveis da Carteira de Identidade

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - Dipol;
Considerando que o artigo 11, parágrafo único, do Decreto Lei 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, prevê a possibilidade da expedição da Carteira de Identidade em meio eletrônico;

Considerando que, no Brasil, o sistema de certificação digital foi adotado pela Medida Provisória 2.200-2, de 24-08-2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para, nos termos de seu artigo 1º, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

Considerando que, em 5 de julho de 2012, o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CG ICP-Brasil) aprovou a criação dos certificados de atributos no âmbito da ICP-Brasil (os documentos ICP números 16 e 16.1 apresentam a visão geral, o perfil de uso e os requisitos para gerar e verificar certificados de atributos na ICP-Brasil);

Considerando que o Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" (IIRGD), Divisão do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, desde o dia 04-02-2014 já expede Carteira de Identidade com o uso das ferramentas AFIS e QR CODE, possuindo uma base de mais de 36 milhões de registros biométricos (fotos, assinaturas e impressões digitais);

Considerando que recentemente o Instituto de Identificação ampliou sua área biométrica, incluindo o Sistema ABIS de Reconhecimento Facial;

Considerando que a Polícia Civil, diante da situação de pandemia que assola o estado de São Paulo em face do Covid-19 (Corona vírus) e da urgente necessidade de disponibilizar ferramentas eletrônicas de sorte a retirar, em situação emergencial, os usuários dos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação, bem como das Delegacias de Polícia disponibilizou a elaboração de praticamente todas as ocorrências policiais por meio da Delegacia Eletrônica e DDM "online";

Considerando, por derradeiro, a necessidade de identificação das pessoas que buscam os serviços policiais por meios eletrônicos, bem como visando facilitar os preenchimentos seguro das ocorrências virtuais,

Resolve:
Art. 1º. A Carteira de Identidade no Estado de São Paulo poderá ser expedida em meio eletrônico, de acordo com os sistemas operacionais disponíveis.
Art. 2º. A Carteira de Identidade expedida em meio eletrônico, denominada "RG DIGITAL", além de ser um documento virtual instalado em aparelho móvel, será destinada para abertura e validação de transações policiais a serem realizadas pela internet, valendo como prova da veracidade das informações personalíssimas do cidadão em total confronto com as bases de dados biográficas e biométricas da Polícia Civil.

§ 1º. O RG Digital também será utilizado para atestar a identidade do usuário por ocasião de oitivas no Inquérito Policial Eletrônico, servindo também para inclusão de provas (fotos, vídeos e imagens), intimações, resultado de diligências e esclarecimentos de crimes de autoria desconhecida, dentre outras aplicações.
§ 2º. Excepcionalmente, durante o período de Pandemia "Covid-19", não será exigido daqueles que não possuem biometria na Base ABIS a utilização do RG Digital para elaboração de ocorrências pela Internet.
§ 3º. Nos casos de crimes de Violência Doméstica, a utilização do RG Digital permitirá que a vítima, em sua residência, envie documentos, cartas, vídeos e imagens que serão inseridas em rotinas eletrônicas de Polícia Judiciária, inclusive para a postulação judicial de Medida Protetiva.
§ 4º. Se o aplicativo para elaboração de ocorrências por meio da Delegacia Eletrônica for liberado por meio da leitura do QR Code do RG Digital, o usuário ficará desimpedido de digitar seus dados qualificativos, pois os mesmos serão automaticamente carregados, proporcionando celeridade e segurança na elaboração do RDO.

Art. 3º. O RG Digital será fornecido tão somente àqueles que possuírem cédulas de identidade físicas expedidas a partir de 04-02-2014 e que estejam cadastrados na base de dados ABIS do Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" (IIRGD), do Departamento de Inteligência da Polícia Civil.

§ 1º. O RG Digital não substitui a obrigatoriedade do documento em meio físico.

§ 2º. O RG Digital para dispositivo móvel, é baseado no uso de certificado de atributo, em conformidade com os padrões da ICP-Brasil e assinado digitalmente.

§ 3º. O RG Digital conerá as mesmas informações da cédula de identidade física, com exceção daquelas que são específicas do documento material (número do posto, assinatura física da autoridade do IIRGD, código "hash" e número do espelho do documento impresso no verso).

§ 4º. O QR Code, código de barras bidimensional, visualizado no RG Digital para dispositivo móvel, é destinado para verificar a autenticidade do documento do cidadão e requer uso do mesmo aplicativo, instalado, à princípio, nos dispositivos móveis de Policiais e agentes de fiscalização, nos termos da Portaria IIRGD 1, de 08-01-2020.

§ 5º. Para gerar o documento digital, o QR Code do documento físico será lido com ativação do reconhecimento facial do portador, o que servirá como prova de vida para concluir o procedimento.

Artigo 4º - Para os casos de segundas vias de Carteiras de Identidade cujas informações já constem da base de dados biométrica do IIRGD, bem como nos casos de primeiras vias de menores de idade, será facultado ao cidadão, no momento da concretização da transação de solicitação do documento nos Postos do IIRGD das Unidades da Polícia Civil e dos Postos do Poupatempo, a possibilidade de gerar imediatamente o seu RG Digital.

§ 1º. A respectiva taxa de expedição de Carteiras de Identidade somente será exigida por ocasião da emissão do RG em meio físico;

§ 2º. Caso surja algum impedimento no transcorrer da transação entre a geração do documento digital e a impressão do documento em papel, o RG Digital será cancelado de forma automática e a sua apresentação ficará indisponível.

§ 3º. Caso o documento impresso seja furtado, roubado ou extraviado, o sistema de controle eletrônico cancelará o respectivo RG Digital no prazo de 90 dias corridos, deixando de gerar e atualizar o QR Code dinâmico, indispensável para a apresentação e validação do dispositivo.

§ 4º. No caso de furto, roubo ou extravio do dispositivo móvel, o cancelamento do RG Digital será feito de forma imediata, logo após a lavratura do Registro Digital de Ocorrência.

Art. 5º - O cidadão que após baixar o aplicativo na loja correspondente ao seu aparelho (Android ou IOS) e não tiver a sua Carteira de Identidade para fins de leitura do QR Code para gerar o documento virtual, terá a oportunidade de solicitar de forma eletrônica a 2ª via da Carteira de Identidade impressa, tudo por meio do Reconhecimento facial e desde que, os dados biométricos do cidadão estejam cadastrados na Base de Dados ABIS da Polícia Civil.

§ 1º. Para solicitação de 2ª via da Carteira de Identidade por meio do aplicativo RG Digital, não será possível qualquer alteração de prontuário, sendo o documento virtual uma réplica da atual situação disposta em banco de dados.

§ 2º. Após receber a sua Carteira de Identidade impressa, cumprirá ao cidadão proceder a leitura do QR Code impresso no verso do RG para gerar automaticamente o seu RG Digital.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

Extrato de Contrato
Processo DOPE 230.695/2019.
Contrato DOPE 002/2020.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Contratante: Departamento de Operações Policiais Estratégicas.

Contratada: Telefônica Brasil S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de conexão modem – (serviços de acesso a internet com pacote de dados de 10GB e acesso a internet através da tecnologia 4G ou superior, mediante o fornecimento de 1 modem USB (em comodato).
Valor mensal: R\$ 69,90, que irá onerar os recursos da UGE 180122, PTRES 180201 e elemento econômico 33905012.

Vigência: início em 01-04-2020 com término em 30-06-2021 (inclusive).

Data de Assinatura: 30-03-2020.

Parecer jurídico: CJ/JSP 1797/2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Extrato de Nota de Empenho
Nota de Empenho 2020NE00155
Processo DHPP 018/2020
Oferta de compra: 1801280000120200C00066

Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de removedor
Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa
Contratada: Wifran Comercial Ltda ME
CNPJ: 31.605.574/0001-17
Valor: R\$1.200,00
Data da Emissão: 10-07-2020
Prazo para entrega: 26-07-2020
Nota de Empenho 2020NE00157
Processo DHPP 030/2020
Oferta de compra: 1801280000120200C00049
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa
Contratada: Extraink Supr. De Escr. E Inform. Eireli
CNPJ: 04.151.275/0001-87
Valor: R\$8.550,00
Data da Emissão: 13-07-2020
Prazo para entrega: 13-08-2020
Nota de Empenho 2020NE00158
Processo DHPP 030/2020
Oferta de compra: 1801280000120200C00049
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa
Contratada: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Valor: R\$5.600,00
Data da Emissão: 13-07-2020
Prazo para entrega: 13-08-2020
Nota de Empenho 2020NE00159
Processo DHPP 030/2020
Oferta de compra: 1801280000120200C00049
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa
Contratada: Universo Toner Comercial Ltda - ME
CNPJ: 18.429.218/0001-21
Valor: R\$7